

(ou procurador, acompanhado da procuração original ou cópia autenticada);

- 2) A matrícula corresponde ao Lote 06 da Quadra 10, do Loteamento Praia de Lucena, medindo 5,00m por 25,00m => a Planta de localização contida na Folha 01/02 apresentada contém dois lotes 06 com as mesmas dimensões, e no memorial descritivo informa que um dos confrontantes é o lote 06-A => corrigir informação na planta;
- 3) Corrigir nome da rua na Planta de localização contida na Folha 01/02;
- 4) Folha 02/02 apresentada refere-se ao Lote 06-A => apresentar a planta correta (Lote 06) aprovada pela Prefeitura;
- 5) Assinatura do proprietário e resp. técnico em todas as plantas, ART e Memorial Descritivo;
- 6) Reconhecimento de firma do proprietário e resp. técnico em todas as plantas, ART e Memorial Descritivo;
- 7) Corrigir nome da rua no Alvará e no Habite-se;
- 8) Habite-se precisa conter o número atribuído à edificação pela Prefeitura;
- 9) Apresentar Ficha do Imóvel para averbação na matrícula;
- 10) Não se conformando, ou não podendo cumprir as exigências, pode o interessado requerer ao Oficial a abertura de procedimento de dúvida a ser remetido ao juízo competente.

Lucena/PB, 17 de junho de 2022.

PATRICIA	Assinado de forma
CAVICCHIOLI	digital por PATRICIA
NETTO:12656147	CAVICCHIOLI
840	NETTO:12656147840

Patrícia Cavicchioli Netto
Oficial do Registro de Imóveis

CEP: 58315-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
"Casa Sebastião Avelino de Carvalho"

Projeto de Lei Nº 021/2011

Lucena, 17 de Março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

Aprovado por unanimidade dos Vereadores
Presentes na sessão ordinária realizada no
Dia 01/04/11

**DENOMINA RUA E DETERMINA
PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

Presidente

Art. 1º Fica denominado de Rua, JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, artéria situada no loteamento Praia de Lucena, tendo como referência a quadra 11 lote 15, localizado no Centro da Cidade de Lucena-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Março 2011

PAULO RICARDO DA CRUZ CHAGAS

Vereador